



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3267/2013

SÚMULA: CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, Excelentíssimo **BRAZ RIZZI**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e;

Considerando a Lei Municipal 1181 de 10 de Setembro de 2010 e;
Considerando a Lei Federal 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 e;
Considerando os termos da Portaria Conjunta MDS e CNAS nº 3, de 17 de Dezembro de 2012, **CONVOCA** a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 9 de Agosto do corrente ano, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, localizada na Rua Ondina Bueno Siqueira s/nº. Bairro Centro, Arapoti Estado do Paraná.

Art.2º - A Etapa Preparatória Municipal da Conferência de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: *“A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”*.

§1º O eixos Centrais da Conferência Municipal de Assistência Social serão.

- I – O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- II – GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**
- III – GESTÃO DO TRABALHO.**
- IV – GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.**
- V – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS.**
- VI – REGIONALIZAÇÃO.**

Art. 3º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

000076



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 07 de Agosto de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

GIANE SOARES CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Usa</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2463</u> Página <u>2</u>
Data	<u>1 / 20</u>
Visto	_____